

LEI Nº 350 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Paranatinga - MT, para o
exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor **FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2008 é no valor de R\$ 23.382.769,96 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de R\$ 1.529.462,05 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) o Orçamento estima a RECEITA LÍQUIDA e fixa a DESPESA em R\$ 21.853.307,91 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 20.687.737,43 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) da Administração Direta e R\$ 1.165.570,48 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de R\$ 20.687.737,43 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) sendo R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois reais) para a Câmara Municipal e R\$ 19.715.737,43 (dezenove milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) para a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2008 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 1.165.570,48 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 823.197,00 (oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais) do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA e R\$ 342.373,48 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.825.783,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	434.667,61
RECEITA PATRIMONIAL	273.923,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	857.690,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.804.632,34
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.529.462,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.416.170,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.210,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.080,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.746.699,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	493,72
TOTAL	21.853.307,91

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	972.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	841.429,58
03 - Secretaria de Finanças	1.071.459,21
04 - Secretaria de Administração	582.276,56
05 - Secretaria de Saúde	5.598.992,73
06 - Secretaria de Educação	5.552.677,28
07 - Secretaria de Assistência Social	1.225.177,54
08 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	3.396.272,88
09 - Secretaria de Transporte	1.078.972,65
10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	368.479,00
SUBTOTAL	20.687.737,43
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
11 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	342.373,48
12 - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA	823.197,00
SUBTOTAL	1.165.570,48
TOTAL	21.853.307,91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.342.716,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	811.740,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	557.483,48
SAUDE	5.050.640,49
EDUCACAO	4.864.255,24
CULTURA	34.940,06
URBANISMO	774.279,01
HABITAÇÃO	289.069,00
SANEAMENTO	1.287.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	76.737,50
AGRICULTURA	92.610,00
INDÚSTRIA	17.373,00
COMERCIO E SERVICOS	13.512,50
ENERGIA	309.576,46
TRANSPORTE	301.813,90
DESPORTO E LAZER	34.644,75
ENCARGOS ESPECIAIS	22.050,00
TOTAL	21.853.307,91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PORGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	972.000,00
0002	Administração e Planejamento	5.817.414,24
0003	Contribuição Previdenciária	218.535,00
0004	Atenção Básica à Saúde	4.028.016,24
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	730.799,16
0006	Assistência Farmacêutica	94.284,20
0007	Vigilância em Saúde	192.028,39
0008	Gestão do SUS	553.864,74
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.192.263,07
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	529.353,61
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	33.757,50
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	42.491,00
0013	Desenvolvimento Cultural	45.965,06
0014	Esporte e Lazer	89.009,81
0015	Assistência	811.740,04
0016	Desenvolvimento Urbano	1.920.129,47
0017	Desenvolvimento Rodoviário	257.713,90
0018	Desenvolvimento Econômico	170.029,00
0019	Previdência Municipal	338.948,48
0020	Abastecimento de Água	814.965,00
TOTAL		21.853.307,91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	17.979.015,77
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.564.396,47
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.050,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.384.569,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.661.638,34
• INVESTIMENTOS	3.487.325,34
• INVERSÕES FINANCEIRAS	28.562,50
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.750,50
RESERVA DO RPPS	189.840,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.813,49
TOTAL	21.853.307,91

Artigo 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 342.373,48 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Transferências Patronais do Tesouro Municipal, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
• RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.450,20
• RECEITA PATRIMONIAL	122.872,05
• TRANSFERENCIAS PATRONAIS	69.720,23
• RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.331,00
TOTAL	342.373,48

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	342.373,48
TOTAL	342.373,48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	338.948,48
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.425,00
	TOTAL	342.373,48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
• Pessoal e Encargos	108.595,67
• Outras Despesas Correntes	38.425,00
DESPESAS DE CAPITAL	
• Investimentos	5.512,50
RESERVA DO RPPS	189.840,31
TOTAL	342.373,48

Artigo 7º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 823.197,00 (oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial e Receitas de Serviços na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITA CORRENTE	
Receita Patrimonial	3.332,00
Receitas de Serviços	819.865,00
TOTAL	823.197,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
Previdência Social	
Saneamento	
TOTAL	823.197,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
0020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	823.197,00
	TOTAL	823.197,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	800.415,00
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.850,00
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	579.565,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.782,00
• INVESTIMENTOS	22.782,00
TOTAL	823.197,00

Artigo 8º - O orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo todas as Unidades da administração direta e indireta é no valor de R\$ 7.166.543,75 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

Saúde	R\$ 5.598.992,73
Assistência	R\$ 1.225.177,54
Previdência	R\$ 342.373,48

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 10º – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 27 de dezembro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal